



**CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E
ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**
CNPJ Nº 62.463.005/0001- 08 / NIRE Nº 3530002780-9

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 4/2017 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sede Social da CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, na Avenida Doutor Gastão Vidigal nº 1946, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CEAGESP, os Senhores Francisco de Assis da Silva Lopes – Presidente do Conselho, Marcus Flávio Oliveira, Sergio Feijão Filho, Giovanni de Sousa Papini e Arnaldo Barbosa de Lima Junior. Dando início à reunião, foram abordados os seguintes assuntos constantes da pauta: **1. Leitura e aprovação da ata nº 2/2017 da reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 27.01.2017:** aprovada; **2. Análise da ata nº 12/2016 da Reunião do Conselho Fiscal, realizada em 15.12.2016:** o Colegiado tomou conhecimento da mencionada ata. O Conselheiro Giovanni chamou a atenção para o apontamento no item f – III que vem se repetindo em diversas ATAS, de que os dividendos obrigatórios do exercício de 2015 ainda não foram pagos. O Senhor João Xavier esclareceu sobre a dificuldade para efetuar o pagamento devido ao baixo Fluxo de Caixa e que conforme afirmou o ex-Diretor Presidente ao Conselho Fiscal e que correspondência sobre o assunto foi encaminhada ao Tesouro Nacional. O Senhor João aventou a possibilidade de conseguir a liberação por parte do BNDES das ações de propriedade da CEAGESP para a venda (ações da COSESP e da PRODESC), depositadas naquela instituição financeira devido ao ingresso no PND, assim como liberação por parte do Governo do Estado de São Paulo dos créditos dos pagamentos efetuados pela Companhia de responsabilidade do Estado de São Paulo. O valor dos Dividendos importa em torno de R\$ 2,40 milhões, a ser corrigido pela taxa Selic. Ouvidas as sugestões acima, o Colegiado recomendou à Diretoria Executiva procurar mecanismos para liquidar esta questão, apontando-se as sugestões de proceder pagamento parcelado, oferecimento de ações da COSESP e PRODESC e crédito existente junto ao Governo do Estado de São Paulo; **3. Análise das atas das reuniões da Diretoria Executiva da CEAGESP nºs. 51, 52, 01 e 02, realizadas em 20/12 e 28/12/2016, 03 e 02/02/2017, respectivamente:** o Colegiado tomou conhecimento das citadas atas. O Conselheiro Giovanni solicitou informações sobre o item 1 da ata nº 51/2016 – aditamento de prazo do contrato de serviços de auditoria independente para exame do balanço referente ao exercício de 2016. Alertou que o tema deveria ter sido deliberado pelo Conselho de





Administração, em atendimento ao estatuto Social da CEAGESP – Parágrafo 7º, inciso VIII de escolher e destituir os auditores independentes. O Senhor Xavier informou que se trata do aditamento contratual previsto em contrato, para auditagem do Balanço do exercício de 2016, emissão de parecer e para posterior avaliação e deliberação das contas do exercício citado, por parte dos Conselhos de Administração e Fiscal. Informou ainda que o assunto era de gestão da Área da Auditoria Interna e que há pouco tempo está sob a gestão do DEFIC e não se atentou ao contido no Estatuto. O Colegiado, desta forma, alerta quanto a observância das competências regidas no Estatuto da Companhia. Sobre a ata nº 52, o Conselheiro Giovanni consignou que no item 1 - Norma NP-OP-041 – controle de acesso e circulação no ETSP, consta da deliberação a suspensão temporária da Norma, pelo período de 04 (quatro) meses, tempo onde será constituído Grupo de Trabalho para estudo do presente objeto. Como o assunto foi tratado em dezembro de 2016 questiona se a Diretoria já providenciou a constituição do Grupo, visto já ter passado 02 (dois) meses do prazo deliberado. O Presidente do Colegiado em nome dos demais conselheiros, solicitou manifestação da Diretoria Executiva da CEAGESP a respeito. Sobre o assunto estacionamento, constantes das Atas nº 02/17 do CONSAD e 02/17 da Diretoria, o Conselheiro Giovanni informou ter efetuado alguns levantamentos nos processos administrativo nº 069/12 Albatroz (aditamento – aumento de quantitativo) e nº 085/15 Soluções (aditamento- aumento de quantitativo) e nº 152/16 Ribeiro Park (autogestão), no Extrato do Fornecedor do Cliente Estacionamento e demais documentos, informando ao Colegiado que os valores recebidos pela CEAGESP estão distantes (inferior) dos valores previstos, que giram em torno de R\$ 600 mil; também chama atenção para os aditamentos de postos que foram efetuados para atender ao estacionamento, com despesas que ultrapassam mais de R\$ 1 milhão de reais. Em continuação, alertou que o contrato elaborado para a contratação da empresa Ribeiro Park Estacionamentos Eirelli não foi efetuado pela nossa área de contratos e está fora dos padrões CEAGESP, como também ainda não foi localizado na Ficha Cadastral obtida na JUCESP, o nome do representante que assinou o referido contrato. Por fim, informou o Conselheiro que este assunto vem sendo tratado desde a saída da empresa C3V, em junho/2016, onde a CEAGESP assumiu compromisso junto ao MP de que faria em 3 (três) meses um Processo Licitatório, o que até a presente data não ocorreu. Há processo de licitação em andamento, segundo informações do Senhor João Xavier. O Senhor Loreto informou que o Jurídico está realizando trabalho sobre o assunto e provavelmente será posteriormente encaminhado para o Ministério Público. O Colegiado solicitou que o DEJUR se manifeste sobre a matéria. Continuando, o Senhor João Xavier prestou esclarecimentos a seguir especificados, mencionando que o referido AU gerou receitas de 610 mil/mês. Já a partir de 03/01/2017 a CEAGESP faz autogestão e contrata a empresa Ribeiro Park com o objetivo de oferecer consultoria de autogestão de estacionamento no valor de R\$ 25.000,00/mês por 02 meses. Ademais, fez aditivo com a Empresa Soluções no valor de R\$ 133.606,30 mensal, seguro no valor de R\$ 1.915,00/mês e também locação das cancelas no valor de R\$ 16.000,00/ mês. Assim, conforme levantamento obtido em seu setor - DEFIC, após o cadastramento dos mensalistas houve um faturamento no mês de janeiro/17 no valor de R\$ 266.730,00 acrescidos os avulsos que até 16/02/2017 arrecadou o valor de R\$ 182.638, 91. O



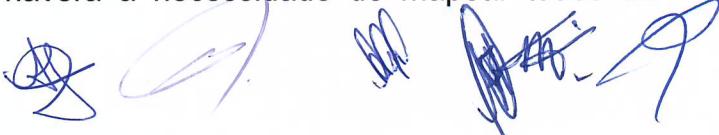


Senhor Loreto solicitou a palavra para esclarecer que o atual Diretor Administrativo e Financeiro solicitou ao nosso Departamento Jurídico a emissão de parecer sobre o caso, a fim de verificar as irregularidades existentes e apontar as devidas recomendações. O Colegiado solicitou que toda documentação seja juntada ao respectivo processo administrativo, e que a CODIN juntamente com DEJUR, apontem os devidos encaminhamentos para a solução desta pendência, mantendo este Colegiado informado. O Senhor Loreto informou que o TCU está acompanhando o assunto;

4. Decisão Administrativa: **4.1 alteração do Estatuto Social - artigo 18º - prazo de gestão do Conselho Fiscal:** de acordo com a Proposta de Resolução de Diretoria nº 001/17/AI/PRESD foi relatado: **Histórico:** O Estatuto Social da CEAGESP vigente, em seu artigo 18º, define: "O Conselho Fiscal de funcionamento permanente será composto de 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de um ano, dentre pessoas naturais, residentes e domiciliadas no País, de reconhecida capacidade técnica, diplomados em curso universitário ou que tenham exercido, por prazo mínimo de três anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal, admitida a recondução; **Justificativa:** Conforme Ofício nº 134/2017/PGFN/CAS, de 18 de janeiro de 2017, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional definiu a data para realização da Assembleia Geral Ordinária para o dia 12 de abril de 2017, bem como a realização de Assembleia Geral Extraordinária com o fim de se alterar o Estatuto Social da Companhia para modificar o prazo de atuação do Conselho Fiscal para dois anos, permitida duas reconduções consecutivas, conforme estabelece o art. 24, inciso IX, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; **Proposta:** Autorizar a alteração do artigo 18º do Estatuto Social vigente para modificação do prazo de atuação do Conselho Fiscal, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. **Nota:** a proposta foi avaliada na reunião da Diretoria Executiva nº 04/2017, de 07.02.2017, remetida para deliberação do Conselho de Administração, conforme estabelece o Estatuto Social. **Deliberação:** o Colegiado aprovou o encaminhamento à Assembleia Geral de alteração do Estatuto Social nos termos da proposta apresentada, com respaldo no Parecer DEJUR nº 047/2017 e dar prosseguindo através do MAPA o encaminhamento para avaliação da Secretaria de Coordenação e Governança as Empresas Estatais – SEST. **Observação:** entregue nesta data, pelo secretário da reunião Senhor Rodolpho, o ofício nº 338/2017/PGFN/CAS, no qual a PGFN ratifica os dizeres do Ofício nº 132/2017/PGFN/CAS de 18/01/2017 e informa para inclusão do prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos para o Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

5. Informações e esclarecimentos administrativos: **5.1 Plano de Trabalho (item 4.1, ata nº 02/2017):** conforme deliberação na reunião anterior o Presidente do Conselho Senhor Francisco de Assis e os Conselheiros Marcus Flávio e Giovanni, apresentaram cronogramas para os itens pré selecionados atribuídos para o Plano de Trabalho do exercício de 2017. O Conselheiro Giovanni apresentará o Plano com a inserção das datas na reunião de março/2017;

5.2 Implantação do Processo de Riscos Corporativos (item 4.2, ata nº 2/2017): o Coordenador da Auditoria Interna Senhor Loreto, solicitou a palavra para tecer considerações sobre o assunto. Destacou que para finalizar todo o processo na Companhia haverá a necessidade de mapear todos os

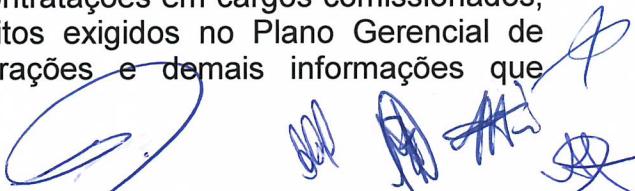




processos da CEAGESP (fluxogramas), o contrato de implantação de riscos realizará a elaboração de apenas 05 (cinco) processos. A CODIN iniciou este procedimento, porém devido ao grande número de fluxos a serem elaborados, sugeriu a contratação de uma empresa especializada em mapeamento de processos. **Deliberação:** O Colegiado solicitou à CODIN para efetuar o orçamento necessário, com as devidas cotações de empresa do ramo; **5.3 DEFIC - Orçamento x Realizado até janeiro de 2017:** o Colegiado acusou o recebimento do documento retro mencionado, encaminhado aos Conselheiros - via e-mail pelo DEFIC. O Senhor João Xavier comentou os dados relevantes do citado documento: **a) Receitas:** atingiu o total de R\$ 17,109 milhões - 5,5% do orçado sendo que a entrepostagem atingiu R\$ 14,374 milhões - 6,7% e a armazenagem R\$ 2,542 milhões - 8,1%; **b) Despesas:** realizadas até janeiro de 2017 de R\$ 20,170 milhões - 6,6% do orçado sendo: **Investimentos** R\$ 540,453 mil -1,5%; **Despesas com Pessoal** - R\$ 7,267 milhões - 9,2%; **Dispêndios indiretos com pessoal** - R\$ 766,988 mil - 7,3%; **Materiais e Produtos** - R\$ 276,186 mil - 3,7%; **Serviços de Terceiros** - R\$ 6,213 milhões - 7,8%; **Utilidades e Serviços** - R\$ 3,273 milhões - 7,4%; **Tributos e encargos** - R\$ 1,713 milhão - 4,3%; **Demais Dispêndios Correntes (Processos Trabalhistas)** - R\$ 118,871 mil - 1,3%. O Colegiado solicitou várias informações e fez indagações sobre os resultados apresentados, que foram respondidas pelo Senhor João Xavier, com destaque para os itens investimentos, dispêndios com pessoal, energia elétrica e água e esgoto, demais saídas - item 2.2.5, serviços de terceiros, viagens e dividendos. O Conselheiro Arnaldo Barbosa de Lima Junior solicitou ao Senhor João a elaboração de um demonstrativo da performance da cada unidade armazenadora e de entrepostagem. O Conselheiro Giovanni lembrou aos demais Conselheiros que o ex Diretor Presidente Amaral havia informado sobre a execução de trabalho por parte do Senhor Vlamir, atual Gerente do DECAL, sobre a situação das Unidades e sugeriu que fosse solicitado ao mesmo que faça uma apresentação ao Colegiado. **Deliberação:** O Colegiado demonstrou preocupação com o resultado financeiro apresentado em dezembro de 2016 e janeiro de 2017 e entende que medidas urgentes devem serem adotadas pela Diretoria Executiva, no sentido de viabilizar ações no curto e médio prazo para reverter esta situação, com redução de despesas, avaliação e providências de curto prazo para as unidades operacionais deficitárias e plano de ação para ocupação das áreas disponíveis existentes nas unidades de entrepostagem e armazenagem. A alienação de tais imóveis deve ser considerada, observando os normativos internos, Estatuto Social e legislação vigente, **com a prévia autorização do Conselho de Administração;** **5.4 Planejamento Estratégico 2017-2021 (item 4.4, ata nº 02/2017):** o Presidente do Colegiado Senhor Francisco de Assis, considerou que a prévia anterior apresentada pelo ex-Diretor Presidente não atendeu ao recomendado, devendo o objeto ser remetido e reexaminado pela nova Diretoria da Companhia. O Colegiado recomendou a análise sobre a existência de pessoal interno qualificado para a elaboração do referido plano ou se há necessidade de contratação externa para este fim. Na possibilidade desta última hipótese, apresentar na próxima reunião deste Conselho, o devido cronograma de contratação, com abrangência de custos, prazos, etc.; **5.5 Cadastro dos Diretores (item 4.6, ata nº 02/2017):** o secretário da reunião apresentou o cadastro entregue pelo Senhor Luiz Concilius Gonçalves



Ramos - Diretor Técnico e Operacional. O documento foi examinado pelo Colegiado e considerado de acordo com a legislação vigente e encaminhado para o devido arquivamento; **5.6 Comparativo realizado - receitas x despesas (item 4.3, ata nº 02/2017)**: o Colegiado acusou o recebimento do mencionado comparativo do período de 2011 a 2016, enviado pelo Senhor João Xavier; **6. Outros assuntos: 6.1 Sindicâncias e/ou processos administrativos**: o Coordenador da CODIN entregou ao Colegiado relatório atualizado sobre o assunto retro mencionado. Comentou: **a) Processo nº 017/16, Portarias nº 05, 05,2,2016 e 09, 23.03.2016 e 44-A, de 29.09.2016, objeto - Possíveis irregularidades praticadas pelos gestores referente ao contrato nº 012/12 com a empresa C3V**: a CODIN constatou que o processo foi arquivado sem julgamento e encaminhado à PRESD para realizar o termo de julgamento e continuar o andamento); **b) Processo nº 125/16, Portarias nº 37, de 30.08.2016 e 49, de 20.10.2016 - apuração de responsabilidade sobre possível desvio de material (cabos de cobre) no armazém Jaguaré (PAD)** - o Diretor Presidente solicitou novo Parecer do DEJUR, que foi complementado para encaminhamento para apuração policial. Aguarda providencias de Boletim de Ocorrência; **c) Processo nº 143/16, Portaria nº 50/2016 - apuração das irregularidades apontadas, bem como com as condutas praticadas pelos agentes envolvidos no contrato nº 032/13 firmado entre a CEAGESP e empresa TELECOM South América**: a PRESD analisou o pedido de desligamento de membro da comissão, que não foi aceito, e assim dará continuidade ao processo; **6.2. ACAPESP - Associação dos Comerciantes Atacadistas de Pescado do Estado de São Paulo**: o Senhor João Xavier entregou um resumo da situação de uso pela ACAPESP, das áreas de Pescado, Câmaras Frigoríficas - câmara 1, sala de escritório 24, Unidade de beneficiamento de pescado - área 1 - localizadas no Entreponto Terminal de São Paulo. Diversas informações adicionais e esclarecimento foram solicitados ao Senhor João Xavier que foram respondidas. O Senhor João Xavier acrescentou que a ACAPESP, excluindo o uso da sala de escritório 24 com cobrança de TPRU, as demais áreas não são remuneradas pela ACAPESP e apenas efetua o reembolso das despesas com água e esgoto e energia elétrica, contudo, se encontra inadimplente. **Deliberação**: O Colegiado solicitou que o assunto seja examinado pelo DEJUR no tocante a legalidade do Convenio celebrado com a ACAPESP, isenção do TPRU e outros aspectos do citado ajuste. O assunto irá constar da pauta da reunião de abril de 2017; **6.3 Relação dos contratos vigentes (despesas)**: O Colegiado solicitou ao Senhor João Xavier relação de todos os contratos vigente de despesas. O assunto irá constar da pauta da reunião de abril/2017; **6.4 Pessoal e encargos**: O Conselheiro Arnaldo fez algumas indagações obre o item Pessoal e Encargos, tendo em vista tratar-se o item de maior dispêndios da CEAGESP (33,3%) do total de despesas, oportunidade em que o Conselheiro Giovanni fez algumas considerações sobre a ocupação de cargos comissionados sem o exercício das atividades inerentes ao cargo assumido, com por exemplo, a Gerencia Financeira, além da troca de ocupantes entre a Ouvidoria e a Secretaria Executiva. O Colegiado solicitou ao Senhor Loreto que efetue auditoria na área de Recursos Humanos com o escopo voltado para análise e identificação das contratações em cargos comissionados, área de atuação, preenchimento dos pré-requisitos exigidos no Plano Gerencial de Empregos Comissionados e Funções, remunerações e demais informações que





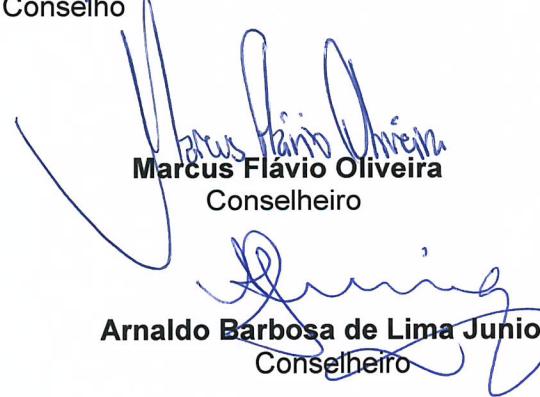
entender pertinentes; **6.5. Processos judiciais – trabalhistas:** o Colegiado solicitou ao Senhor João Xavier, acionar o DEJUR para elaborar relação dos processos trabalhistas pendentes com ações em andamento; **6.6 Rateio das despesas dos entrepostos do interior:** o Senhor João Xavier ratificou a informação anterior: o DEINT gestor do negócio, faz acordos diferentes para cada unidade, e necessitamos de uma definição para a formatação de uma norma para os entrepostos do interior; **6.7 Audiência Pública nº 010/2016 da Agencia Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (item 5.1, ata nº 2/2017)** - o Conselheiro Feijão comunicou ao Presidente Francisco de Assis, o recebimento de correspondência na qual o Senhor Júlio Fontana, Diretor Presidente da RUMO S.A., agradeceu a presença da CEAGESP na Audiência em epígrafe. O Conselheiro recomendou que a Presidência retribua essa gentileza, abrindo na resposta uma caixa de diálogo com aquela holding ferroviária, controladora da América Latina Logística Malha Paulista S.A.; **6.8 Agradecimento** - O Conselheiro Giovanni solicitou que seja registrado um agradecimento ao Doutor Júlio César (Procurador Geral da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) que compareceu à CEAGESP no dia 10/02/2017 para esclarecer dúvidas a respeito da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, e que, na oportunidade, estavam presentes mais de 10 (dez) funcionários de diversas áreas da Companhia; **7. Documentação entregue:** cópias das atas das reuniões: da Diretoria Executiva nºs. 51, 52, 01 e 02; do Conselho de Administração: nº 21/2016, 01 e 27/2017 realizadas, 16.12.2016, 19.01 e 27.01.2017; do Conselho Fiscal nº 12/2016, realizada em 15.12.2016; Relatório Orçamento / Realizado de 2016. Nada mais tendo sido tratado, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes e pelo secretário da reunião. São Paulo, 17 de fevereiro de 2017.



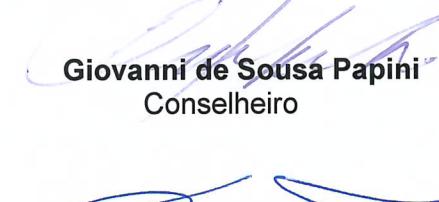
Francisco de Assis da Silva Lopes
Presidente do Conselho



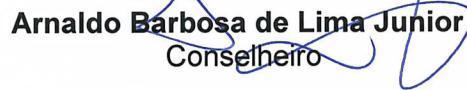
Sérgio Feijão Filho
Conselheiro



Marcus Flávio Oliveira
Conselheiro



Giovanni de Sousa Papini
Conselheiro



Arnaldo Barbosa de Lima Junior
Conselheiro



Rodolpho Braz de Aquino Filho
Secretário da reunião